



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 093/VIII/2003

(Derrama sobre Colecta do IRC para ano de 2004)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Setembro de 2003, realizada no dia 03 de Outubro de 2003, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 50/VIII de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 16/07/2003, sobre o «Lançamento de uma Derrama sobre a Colecta do IRC para o ano de 2004», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal a lançar para o ano de 2004 uma Derrama de 10% sobre a Colecta do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas – IRC, na parte relativa ao rendimento gerado na circunscrição do Concelho de Almada, destinado a fazer face às necessidades de investimento municipal, nomeadamente ao nível das obras de remodelação, conservação e ampliação do parque escolar municipal, de requalificação urbana e ambiental, e de equipamentos.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 06 de Outubro de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)